



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202500036016536
Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Assunto: Relatório de Habilitação Técnica Meo Engenharia e Construções LTDA

DESPACHO Nº 5423/2025/GOINFRA/DOR-06105

- 1 Trata-se da contratação 112113 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de Obra de Arte Especial para passagem de fauna na rodovia GO-341 (Entr. BR-359(A)(Div.GO/MS) / Entr. GO-306), localizada na região sudoeste do estado de Goiás, nos municípios de Mineiros, Chapadão do Céu neste Estado.
- 2 Considerando o encaminhamento dos autos para análise e julgamento da habilitação técnica da licitante quanto aos quesitos técnicos, operacional e profissional, informamos que após análise, anexamos ao presente processo o Relatório de Habilitação Técnica (81553710), em atendimento ao Despacho 401 (81519906), onde solicitou-se esta análise.
- 3 Participou da contratação 01 (uma) licitante, foi analisada a documentação de habilitação da licitante MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, onde esta empresa tornou-se INABILITADA, por não atender a todos os requisitos exigidos no Quadro 05 e Quadro 06 do item 6.10 Qualificação Técnica, do edital.
- 4 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que o documento de habilitação da MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA não atende aos requisitos técnicos e legais previstos no edital. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

EMPRESA	RESULTADO
MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	INABILITADA

- 5 À GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.

GOIANIA, 23 de outubro de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 23/10/2025, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81553881** e o código CRC **CB5860EE**.



Referência: Processo nº 202500036016536



SEI 81553881